OFICINA SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO

Data: 23 de julho de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: CEU Campo Limpo, localizado na Avenida Carlos Lacerda, 678, Pirajussara, São Paulo - SP, CEP: 05789-000.

Convocação: publicado dia 13 de julho de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local descritos anteriormente, teve início a oficina participativa da Subprefeitura do Campo Limpo, na qual estiveram presentes 15 munícipes, 06 servidores, 06 autoridades.

O Sr. José Armênio de Brito Cruz, Secretário Adjunto da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, iniciou a cerimônia agradecendo a presença de todos, discorrendo brevemente sobre a oficina e o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico (PDE).

Na sequência, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes, um segundo vídeo apresentado tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura do Campo Limpo.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.*

Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento foi disponibilizado a devida acessibilidade comunicacional para os presentes.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 30 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 10 relacionadas ao tema de mobilidade e 04 de habitação. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a estes dois eixos na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema

TEMA	CONTRIBUIÇÃO
HABITAÇÃO	13%
MOBILIDADE	34%
PATRIMONIO	23%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	7%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	10%
MEIO AMBIENTE	10%

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI n° 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
"Falta incentivo para que empresas se instalem, proporcionando empregos."
"A maior necessidade do Jd. Rosana é posto de saúde e área de lazer para os jovens e idosos."
"Falta posto de saúde no Jardim Rosana, segurança, áreas de lazer."

GESTÃO DEMOCRÁTICA
"Descentralização de gestão, fortalecimento das subprefeituras."
"Fortalecimento de conselhos CPMs/ CADEs."
HABITAÇÃO
"Déficit habitacional proporciona construções habitacionais irregulares."
"Precisamos ter acesso aos programas sociais de moradia da região, pode entrar."
"Habitação: crédito facilitado para acabamentos como reboque e pintura."
"Mais emprego, mais moradia."
MEIO AMBIENTE
"Barulho, perturbação psiu."
"Fazer com que a competência para fiscalização do art. 147 da Lei 16.402/ 16 retorne ao Psiu."
"Construções sobre córregos e invasão de área municipal (áreas verdes)."
MOBILIDADE
"Mais ciclovias."
"Acessibilidade: A região tem um número elevado de pessoas portadoras de deficiência e os transportes não suprem as necessidades."
"Ciclofaixas não funcionam. Calçamento não acessível."
"Estrada de Itapecerica precisa urgente de sinalização e faixa de pedestres, com metragem mais próximas."
"Metrô Capão Redondo não suporta a demanda de passageiros, acarretando superlotação, onde passageiro da estação próxima como Campo Limpo não consegue embarcar."
"Acessibilidade: Precisamos de transporte público, que leve até dois cadeirantes em suas viagens. No caso de um casal, os dois não conseguem ser transportados juntos."
"Mobilidade: Espaço de recuo e de paradas para veículos em estações de trem/ metrô para embarque e desembarque."
"Aumento da linha de metrô."

"Sinalização e (não identificado) faixas de pedestres nas escolas."
"Metrô até Jd. Angela."
ORDENAMENTO TERRITORIAL
"Temos dificuldades de acesso às áreas de ZEIS e (não identificado) inclusive de inclusão do programa pode entrar."
PATRIMÔNIO CULTURAL
"Cultura: casa de cultura: Capão Redondo, Vila Andrade, V. Avo Velho."
"Mais equipamentos culturais."
"Esporte/ cultura. Ginásio de esporte ligado à subprefeitura. Com complexo desportivo cultural."
"Um olhar para o território educador."
"Esporte/ lazer: orçamento descentralizado para as pastas da supervisão de esporte no distrito (Subprefeitura Campo Limpo)."
"Cultura: Orçamento descentralizado para as pastas dos (não identificado) de cultura nas subprefeituras."
"Equipamentos de cultura mal distribuídos nos diversos territórios."

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI n° *6068.2022/0008207-4.*

Na Subprefeitura do Campo Limpo, 02 munícipes fizeram propostas estruturadas para revisão do PDE, no formulário próprio disponibilizado, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS
"Precisamos do mapa dos prens de zeis e his para futuros programas do projeto pode entrar"
"Levanto em consideração a crescente demográfica junto a região do jardim são luiz, e sugiro rever a lei de zoneamento nesta região. Por exemplo: junto a estação giovani gronchi - terminal de ônibus joão dias tem dois zoneamentos."

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI n° *6068.2022/0008207-4.*

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram a construção dos gráficos e análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 27% dos participantes afirmaram pertencer ao poder público, 46% à sociedade civil. Entre os respondentes, não houve representantes dos segmentos empresarial e estudantil.

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 27% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Médio completo, 46% tem Ensino Superior completo, sendo a menor porcentagem de participantes com escolaridade do Ensino Fundamental Completo.

Em relação à idade e ao gênero, mostrou uma predominância de homens entre 47 a 60 anos. Em relação às mulheres, a maior quantidade de participantes respondentes também ocorreu entre essa faixa etária. A menor quantidade, tanto de homens como de mulheres, foi da faixa entre 16 a 30 anos.

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, o gráfico demonstrou que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como de cor branca, seguido, em ordem decrescente, de parda, amarela e indígena respectivamente.

Segundo consta, 50% dos participantes que responderam ao perfil ganham mais que seis salários mínimos. Dentre os respondentes não há nenhum que ganhe até 01 salário mínimo.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 46% dos respondentes afirmaram souber sobre as oficinas por meio dos canais de comunicação da Prefeitura de São Paulo. E 80% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente.

Em relação ao conhecimento sobre a plataforma “Participe+”, 27% do público respondente informou ter ciência sobre consulta da revisão, enquanto 18% demonstraram desconhecimento, mas com intenção de participar também da consulta online.

Destaca-se que 55% daqueles que responderam ao perfil afirmaram que a dinâmica do grupo de trabalho facilitou o seu entendimento dos temas para revisão do PDE.
Por fim, consoante os respondentes da pesquisa, 45% se classificaram como pouco preparados após a oficina para contribuírem com a revisão intermediária do PDE (notas de 0 até 2, em uma escala de 0 até 5). 55% se declararam mais preparados após a dinâmica proposta, concedendo-se notas de 3 até 5 conforme escala apresentada acima.
Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Texto alternativo: Há imagem expõe um auditório com paredes e teto em coloração preta, piso de concreto e assentos em azul. Há diversas pessoas sentadas pelo auditório. A esquerda da imagem há um palco aonde um homem fala sobre algo. E ao seu lado uma interprete de libras traduz.

Texto alternativo: Há uma sala com paredes e teto na coloração preta e piso em madeira. Há dois grupos de pessoas distribuídos em duas mesas brancas de plástico, elas estão sentadas enquanto duas pessoas permanecem em pé lhes explicando sobre as atividades do dia.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: https://www.youtube.com/watch?v=2Y0182izeco

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Durante a oficina, parcela dos munícipes protocolou documentos a fim de formalizar suas propostas para revisão do PDE, tais propostas se encontram disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4. Esses documentos serão utilizados em análise na segunda etapa do processo participativo, que tem por princípio receber, da população, propostas estruturadas que possam contribuir para a construção do novo PDE.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0067731-0 / ARACELI REGUERO MOMPEAN BEZBORODCO / 041.171.0240-0 e 041.171.0239-7

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. Conheço da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 02K/2016, 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020, 02K/2021, e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

1.2. O Condomínio Edifício Espaço Nobre foi objeto de fiscalização in loco, realizada em 12/02/2021, na qual restou constatada que a arquitetura da edificação possui preocupação com estilo, caxilhos de alumínio, vidros temperados, a estrutura é de concreto armado, acabamento externo dotado de revestimentos que dispensam pintura, acabamento interno com revestimentos de massa corrida, azulejos, pisos cerâmicos de primeira qualidade, pintura a látex, instalações sanitárias privativas, com louças e metais de boa qualidade, existência de garagens, instalações para equipamentos de comunicação interna, de segurança contra roubo, de segurança contra incêndio, gerador de energia, sistema de acesso por meio de catracas eletrônicas. Correto, portanto, o enquadramento no padrão 4-C (CM-2=43).

1.3. Na vistoria, também foi constatado que os materiais utilizados no acabamento da edificação são incompatíveis com o ano de conclusão da construção lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal, 1996. Verificou-se que houve renovação dos materiais de acabamento, tais como pisos, paredes, forros, louças e metais, principalmente nas áreas privativas e nas garagens, não sendo possível, porém, precisar as datas das obras. Considerando que os contribuintes deixaram de cumprir a obrigação acessória de atualização da inscrição imobiliária quando ocorrer modificações de quaisquer dados nela constantes, determinada pelo art. 2º, § 2º da Lei 10.819/1989, estimou-se que as obras de reforma foram concluídas em 2009, aplicando-se o disposto no art. 16, § 1º, inciso I da Lei 10.235/1986, que determina que a idade de cada prédio será reduzida de 20%, nos casos de pequena reforma. Assim, o novo ACC foi calculado da seguinte forma: ACC = 1996 + (2009 – 1996) x 20% = 1999 (após arredondamento determinado pelo art. 16, § 5º da Lei 10.235/1986).

1.4. Fator de condomínio de 1,60 corretamente lançado para índice superior a 0,20 e inferior a 7,00.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0013772-5 / VITOR CORTELAZZO / 038.036.0285-8

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO do presente processo, posto que não é causa de pedir, e está fora da competência desta Divisão de Julgamento.

1.2. Conforme manifestação do Departamento Fiscal da Procuradoria do Município (documento 066797274 e 066749993), nos autos da EF 1515949-16.2020.8.26.0090, verifica-se que o depósito bancário realizado não contempla o valor integral do débito. Consequentemente, também não há suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

1.3. Desta forma, não há nada a ser providênciado, encerrando o pedido no âmbito da esfera administrativa.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0034072-3 / EDEMILSON SASTRE DANNA / 125.139.0038-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento NL 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021, posto que legítima e tempestiva e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

1.1 Constatamos, por meio das imagens do Street View, que o imóvel poderia servir ao exercício de atividades a partir de Abril/2018, devendo ser considerado construído a partir dessa data, conforme a definição de imóvel construído constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.989, de 1966 ("considera-se construído todo o imóvel no qual exista edificação que possa servir para habilitação ou para o exercício de quaisquer atividades"), bem como segundo a alínea "c" do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 15.406, de 2011 ("Para fins da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU: I - as edificações presumem-se concluídas ou modificadas na mais antiga das seguintes datas: (...) c) aquela em que se tornar possível a sua potencial utilização, para os fins a que se destina.")

1.2 Desta feita, considerando os termos da Portaria SF/SUREM nº 77, de 2019, a NL 02/2018 deve ser retificada, devendo a incidência predial ser alterada para 05/2018, em atenção ao disposto na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.989, de 1966 ("Art. 2º - Constitui fato gerador do imposto predial a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel construído, localizado na zona urbana do Município. § 1º - Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto Predial: (...) II - no primeiro dia do mês subsequente ao que ocorrer: a) construção ou modificação de edificação que implique alteração do valor venal do imóvel, nos termos da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com as alterações posteriores").

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0000343-5 / MOUNIR RAGHEB OBEID / 001.044.0810-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo, relativa aos processos nº 6017.2022/0000343-5 e nº 6017.2022/0004034-9, reunidos em uma única Unidade de Julgamento, nos termos do art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, por se referirem ao mesmo número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal (SQL):

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nº 01/2016, nº 01/2017, nº 01/2018, nº 01/2019, nº 01/2020, nº 01/2021 e nº 01/2022, referentes ao imóvel de SQL nº 001.044.0810-3, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos;

NÃO CONHEÇO e DECLARO PREJUDICADO, em consonância com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, o pedido de reativamento do PPI nº 3183785-9, veiculado no bojo do processo nº 6017.2022/0004034-9, tendo em vista que tal requerimento não tem qualquer relação com a Notificação de Lançamento nº 01/2022, referente ao imóvel de SQL nº 001.044.0810-3, não sendo, portanto, objeto da impugnação de lançamento apresentada.

Em síntese, o contribuinte solicitou o cancelamento das notificações de lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2016 a 2021, efetuando as alegações descritas e analisadas a seguir, todas improcedentes:

1) De acordo com o impugnante não haveria "nenhum dado, ato ou fato novo capaz de justificar qualquer aumento do valor devido a título de IPTU nos últimos 5 (cinco) anos" e não existiria, portanto, fundamentação para a emissão das notificações de lançamento combatidas. No entanto, não lhe assiste razão. Inicialmente, cabe ressaltar que os lançamentos em questão se referem ao imóvel de SQL nº 001.044.0810-3, resultante do englobamento dos antigos lotes nº 001.044.0050-1 (doc. nº 065445288) e nº 001.044.0051-1 (doc. nº 065445349), que foi efetuado, de ofício, por meio da FAC nº 2033076 (doc. nº 065375770), com efeitos a partir de 01/2016. Tal atualização cadastral foi determinada no âmbito do Processo Sei! nº 6017.2021/0051439-0, diante da constatação da existência de discrepâncias entre os dados avaliativos registrados no Cadastro Imobiliário Fiscal e a situação fática dos imóveis de SQLs nº 001.044.0050-1 e nº 001.044.0051-1. Tais diferenças são claramente observáveis por meio de imagens das edificações disponíveis na rede mundial de omputadores (que fazem prova do alegado, conforme o art. 422, § 1º da Lei Federal nº 13.105/2015 – CPC), conforme doc. nº 066857525, e foram assim descritas pela fiscalização tributária: "fotos 1 e 2, de agosto de 2014 e janeiro de 2015, mostram, respectivamente, a construção antiga e a construção em reforma; as fotos 5 e 7 evidenciam a existência do 3º pavimento; nas fotos 2 e 3 é possível observar que a reforma provocou alterações significativas nas características do imóvel, que tornaram impossíveis de visualizar/identificar os limites que possam individualizar a construção reformada nos lotes

fiscais 50 e 51, razão pela qual propomos o englobamento desses lotes fiscais e adoção do ano de 2015 como ACC dessa construção reformada (substancial), com base na foto 3, de setembro de 2015, por ser a mais antiga da construção reformada, disponível no Google; área construída estimada de 1370 m2 foi calculada pela multiplicação da área ocupada dos 1º e 2º pavimentos, também estimada (em 460 m2) pelo número de pavimentos (2) [foto 6], acrescida da área construída do 3º pavimento (450 m2) [foto 7]; pelas características externas da construção, adotamos o padrão de construção 42".

Diante dessas informações, com as quais concordamos, fica demonstrado que é improcedente a alegação do contribuinte sobre a inexistência de fundamentação e inocorrência de qualquer alteração na situação do imóvel que justificasse a revisão dos lançamentos do IPTU. Ressalte-se que, conforme preceitua a legislação complementar nacional, os lançamentos tributários podem ser revistos, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública (art. 149, parágrafo único da Lei Federal nº 5.172/1966), que, no caso do IPTU, perdura pelo prazo de 5 (cinco) anos. Ademais, o mesmo diploma tributário estabelece, em seu art. 149, inciso I, que o lançamento pode ser revisto "quando a lei assim o determine" e, no âmbito do território do município de São Paulo, há o permissivo constante do art. 5º da Lei Municipal nº 14.107/2005: "as medidas de fiscalização e o lançamento poderão ser revistos, a qualquer momento, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)".

No presente caso, a revisão dos lançamentos originais do IPTU se deu em face de atualização cadastral efetuada de ofício, como já descrito anteriormente, nos termos do art. 95, § 5º do Decreto Municipal nº 52.884/2011 ("caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência").

Cabe lembrar também que, de acordo com o art. 93, § 2º do Decreto Municipal nº 52.884/2011, "a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo" na hipótese de reforma ou demolição, parcial ou total, da edificação. Portanto, no presente caso, verificou-se a omissão por parte do contribuinte em promover a atualização de sua inscrição imobiliária, no exercício de 2015, com a devida declaração da reforma substancial ocorrida, que somente foi apurada, posteriormente, mediante o procedimento de fiscalização efetuado no âmbito do Processo Sei! nº 6017.2021/0051439-0.

2) O contribuinte alegou a nulidade das notificações de lançamento, em razão de terem sido efetuadas por edital, argumentando que o caso exigiria notificação pessoal. Entretanto, como também admitiu o impugnante, a intimação via edital, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), se enquadra como procedimento excepcional, autorizado pela legislação tributária municipal. E, no presente caso, em que os lançamentos foram efetuados em emissão avulsa, por meio do Edital nº 035/21, publicado no DOC de 26/10/2021 (doc. nº 066857530), está caracterizada uma situação que se diferencia da normalidade, que, no caso do IPTU, ocorre com a emissão geral. Assim, conforme inteligência do art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº 6.989/1966, bem como do art. 10, § 8º e do art. 12, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 14.107/2005, a intimação por edital, como foi efetuada, é plenamente válida na situação em apreço, sendo improcedente a irresignação do requerente.

3) Segundo o requerente, os lançamentos em questão estariam em desacordo com os princípios constitucionais da irretroatividade, segurança jurídica, eficiência e legalidade. Ocorre que, em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, que norteia a administração pública municipal, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, e também segundo inteligência do parágrafo único do art. 53 da Lei Municipal nº 14.107/2005, não compete a esta unidade de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária municipal por alegada inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Quanto à Notificação de Lançamento nº 01/2022, em sua petição (doc. nº 057812947), o contribuinte requer, em síntese, o reativamento do PPI 3183785-9, sem apresentar qualquer argumento contrário ao lançamento em si. Menciona as alegações já efetuadas em relação aos lançamentos dos exercícios de 2016 a 2021, sem, contudo, reiterá-los em face da notificação relativa ao exercício de 2022. Assim, encaminhamos questionamento à Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento (DICOP) acerca do motivo da desativação do PPI nº 3183785-9, que nos informou que o parcelamento foi "cancelado por falta de objeto porque foram extintos os débitos que dele fizeram parte, com o cancelamento das NLs 01 dos IPTUs de 2019 e 2020 do SQL 001.044.0050-1".

De fato, com o englobamento dos lotes nº 001.044.0050-1 e nº 001.044.0051-1, foram canceladas as Notificações de Lançamento do IPTU desses imóveis, referentes aos exercícios de 2016 a 2021. Cabe ao contribuinte solicitar a restituição dos valores eventualmente pagos sobre os SQLs cancelados, inclusive os que tenham sido quitados por meio do PPI mencionado. Para consultar se os valores estão disponíveis para restituição, o contribuinte deve acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), por meio do link: https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/Forms/frmSelecaoTipoAcesso.aspx.

As devoluções de pessoas físicas ou jurídicas que não estiverem disponíveis no sistema deverão ser solicitadas pessoalmente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF) - Praça do Patriarca, 69, exclusivamente mediante agendamento eletrônico pelo site: agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br ou aplicativo Agendamento Eletrônico, disponível no Google Play e Apple Store.

Diante de todo o exposto, todos os lançamentos impugnados devem ser mantidos sem alterações, tendo em vista que a sua emissão e o cálculo do IPTU exigido por meio deles foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal, inexistindo qualquer justificativa para a sua revisão ou cancelamento.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico

https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 6h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2021/0007639-2 / RAPHAEL BOTTURA CORBI / 048.100.1374-1 e 048.100.1385-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento.

FISC informa que, diante da documentação encartada, por força de disposição judicial expressa, o arrematante e seus sucessores não são responsáveis pelos débitos tributários atrelados ao imóvel inscrito sob o SQL nº 048.100.1374-1 e 048.100.1385-5 até a data da arrematação 24-06-2020, nos termos do que preceitua o art. 130, parágrafo único do CTN. Adicionalmente, esclarece, ao que parece, que o edital responsabiliza o arrematante pelos débitos não quitados.

Porém, em decisões posteriores foi deferido levantamento de valor para pagamento do crédito tributário na forma do artigo 130, parágrafo único do CTN. Embora o valor levantado fosse suficiente para quitação integral da dívida tributária, houve um equívoco no procedimento de apropriação realizado no SEI 6021.2020/0041471-9 e o valor que deveria ser utilizado para quitação da dívida do SQL 048.100.1385-5 foi indevidamente devolvido nos autos. O MM juiz já deferiu novo levantamento do valor equivocadamente devolvido nos autos. Assim, arrematante e sucessores não respondem pelas dívidas tributárias existentes até o exercício da arrematação, aplicando-se o artigo 130, parágrafo único do CTN.

DECAD procedeu à anotação de hasta pública "H" nos cadastros dos contribuintes nº 048.100.1374-1 e 048.100.1385-5, de maneira a registrar a aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN, para o período anterior a 24/06/2020.

DICOP efetuou a suspensão dos registros no CADIN para o período anterior a 24/06/2020, data da arrematação dos imóveis.

Não há, portanto, pressupostos para o prosseguimento do processo, pois a finalidade do mesmo foi exaurida e o objeto da decisão se tornou inútil ou prejudicado, uma vez que o pleito do contribuinte já foi atendido, conforme solicitação do contribuinte. Diante do exposto, o processo está extinto, tendo em vista a perda de objeto por fato superveniente.

BASE LEGAL: Art. 35 da Lei nº 14.141, de 27/03/2006.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0009126-1 / MARIA ALAÍDE PEREIRA DIAS / 004.049.0341-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente DECISÃO, relativa ao processo SEI! nº 6017.2022/0009126-1:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento de IPTU - NL n.º 01/2022, emitida para o imóvel de SQL n.º 004.049.0341-1 e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Pelo exposto, entendemos que não assiste razão à impugnante em seu pleito de retificação ou anulação do crédito tributário de IPTU expresso na Notificação de Lançamento NL – N.º 01/2022.

As isenções e descontos pelo valor venal estão previstos na Lei 15.889/2013 e são aplicados automaticamente, sem necessidade de qualquer requerimento. Como eles estão restritos a imóveis construídos, não beneficiam os terrenos e o excesso de área. Além disso, a referida lei prevê que a concessão dessas isenções e descontos está limitada a um imóvel por contribuinte, que será aquele para o qual resultar maior valor de isenção ou desconto, sendo considerado como contribuinte somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.

Apesar de a proprietária possuir apenas um imóvel no município de São Paulo este continuava cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) com os dados do proprietário anterior.

Como o proprietário anterior possui vários imóveis cadastrados, este imóvel da requerente não obteve o benefício de isenção / desconto pelo valor venal do imóvel (VVI) para o exercício fiscal de 2022.

Somente em 17/02/2012, a contribuinte promoveu sua atualização através do Protocolo de Recastramento nº 6645794, excluindo os dados do proprietário anterior e informando como proprietária a impugnante, fazendo jus para os próximos exercícios a serem lançados a isenção / desconto do IPTU pelo VVI.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

PORTARIA SF/SUREM/DEJUG N°. 33, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa Auditores-Fiscais Tributários Municipais para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os Auditores-Fiscais Tributários Municipais **Alexandre Kajihara, RF nº 757.036-8, e Vanderley Hermógenes Sampaio Júnior, RF nº 755.942-9**, lotados na Divisão de Julgamento – DIJUL, do Departamento de Tributação e Julgamento, para realizarem, em caráter exclusivo, e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de tele trabalho, a atividade de análise das 275 (duzentas e setenta e cinco) impugnações referentes às unidades autônomas do condomínio sob o número de cadastro (SQ-CD) 008.049.03-5.

Art. 2° A atividade descrita no artigo 1º desta portaria possui grau de complexidade para a sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida nos itens 1 e 9, e seus subitens (Atividades da Divisão de Julgamento - DIJUL), da tabela II anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da referida Portaria Conjunta.

Art. 3° Para fins de cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, a contribuição individual dos servidores designados nos termos do artigo 1º desta portaria será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 5 de novembro de 2019.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para os dias úteis entre 14 de julho a 15 de agosto de 2022.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **23 de julho de 2022** às 09 horas, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Parelheiros
CEU Parelheiros – Auditório
Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP
Subprefeitura Capela do Socorro
CEU Cidade Dutra – Auditório
Avenida Interlagos, 7350 – Interlagos, São Paulo – SP
Subprefeitura M'Boi Mirim
CEU Casa Blanca – Auditório
Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas, São Paulo - SP
Subprefeitura Campo Limpo
CEU Campo Limpo – Auditório
Avenida Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara, São Paulo - SP
Subprefeitura Cidade Ademar
CEU Alvarenga – Auditório
Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco, São Paulo - SP
Subprefeitura Butantã
CEU Butantã – Auditório
Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda – São Paulo
Subprefeitura Santo Amaro
Teatro Leopoldo Froes
Rua Antonio Bandeira, 144 – Santo Amaro – São Paulo
Subprefeitura Pinheiros
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP
Avenida Dr. Arnaldo, 455 – Cerqueira César – São Paulo

O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site:

Plano Diretor SP: https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-129

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2019-0.039.449-5 FRANCISCO DE ASSIS ADORNO JUNIOR

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.000.717-8 NANCY RIZZARDI OLIVEIRA

DEFERIDO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 13 de julho de 2022 às 05:05:41

VTG Tecnologia Ltda.

CNPJ nº 27.481.570/0001-05 - NIRE nº 35230475727

Convocação de Reunião de Sócios

Edital de Convocação de Reunião de Sócios para Exclusão de Sócio por Justa Causa

Ilmo. Sr. **Thomaz Nobuki Pereira;** Servimo-nos da presente para **Convocar** Vossa Senhoria para comparecer à reunião dos sócios majoritários da sociedade empresária limitada **VTG Tecnologia Ltda.**, designada para o dia 20 de julho de 2022 às 10:00 horas, no endereço Avenida das Nações Unidas 12551, 17º andar, sala 1738, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04578-903, oportunidade na qual será colocada em pauta, exclusivamente, a discussão e exclusão do sócio **Thomaz Nobuki Pereira**, por justa causa, conforme art. 1.085 do Código Civil. Por ocasião da assembleia, o sócio **Thomaz Nobuki Pereira** poderá exercer o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do parágrafo único, do artigo 1.085, do Código Civil. Acerca dos motivos que levam à caracterização da justa causa, entende-se, em síntese, que o sócio **Thomaz Nobuki Pereira** vem adotando postura societária incondizente com a affectio societatis, além de não estar atendendo os clientes de forma satisfatória, em virtude do que, a sociedade vem recebendo diversas reclamações de clientes. Por fim, destaca-se que, não obstante tenha se concedido prazo para o referido sócio se manifestar acerca dos fundamentos para a adoção de tal postura desidiosa, nada restou respondido ou manifestado pelo mesmo. Assim, fica o sócio **Thomaz Nobuki Pereira CONVOCADO** para comparecer à reunião supra mencionada na qual poderá, se quiser, apresentar suas razões de defesa as quais serão analisadas pelos demais sócios majoritários da sociedade. **VTG Tecnologia Ltda. Fernando Vasconcelos Braga** - sócio administrador.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

Cotação - Processo IPT Nº DL00489.2022 - RC67749.2022

OBJETO: Serviço de transporte de embarcação e acessórios com seguro.

Data Final para apresentação de proposta: 15/07/2022 até as 17:00h.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefone/e-mail:

(11) 3767-4035 - damiao@ipt.br - Departamento de Compras.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

JULGAMENTO

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL

CONCORRÊNCIA Nº 025-2/20 - PROCESSO Nº 28.973/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO CORREDOR NORDESTE, NO TRECHO ENTRE A AV. JOÃO XXIII À AV. FRANCISCO R. FILHO COM AV. PEDRO ROMERO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A VIA FÉRREA, NO DISTRITO DE CÉZAR DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - COMO ETAPA DO PROGRAMA VIVA MOGI.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 98.191.606,43 (noventa e oito milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

MOGI DAS CRUZES, em 12 de julho de 2022.

ACACIO ALVES FILHO - Presidente da CMPL

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 005/22 - PROCESSO Nº 12.093/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA, TRANSFERÊNCIA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo tomado conhecimento de maneira não oficial de decisão monocrática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernão Borba Franco, nos autos do Agravo de Instrumento Processo nº 2153912-17.2022.8.26.0000, em que determina a suspensão do certame, esta administração ad cautela, buscando sempre a transparência dos seus atos, suspende "sine die" a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, cuja data estava marcada para o dia 13 de julho de 2022, às 10 horas.

Mogi das Cruzes, em 12 de julho de 2022

ALESSANDRO SILVEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CIDADE DE SÃO PAULO — ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/SEME/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO DO NÚCLEO OLÍMPICO REGIONAL GUARAPIRANGA, EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE OLÍMPICA E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER - CLUBE ESCOLA NO CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA -

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), torna público o presente EDITAL de Chamamento Público destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO com objetivo de GERENCIAMENTO DO NÚCLEO OLÍMPICO REGIONAL, EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE OLÍMPICA E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER - CLUBE ESCOLA no CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA os ENVELOPES 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 2 - PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA deverão ser entregues impreterivelmente **das 09h às 17h, em até 20 dias a partir do 1º dia útil da data de publicação deste edital**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Departamento de Parcerias na Rua Pedro de Toledo, nº 1.561, Vila Clementino, Capital, São Paulo. Este EDITAL e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: **http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/resultadobusca.aspx.**

CIDADE DE SÃO PAULO — VERDE E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA Nº 003/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000937-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/08/2022 - das 09:30 às 10:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/08/2022 às 10:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PROJETO. OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA 1ª FASE DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO PARQUE (ROTAS E ACESSOS) E PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DO VESTIÁRIO SITUADO NO NÚCLEO DAS BAIAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NO PARQUE CHÁCARA DO JOCKEY, LOCALIZADO NA SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ, ZONA OESTE DE SÃO PAULO, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

A ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico **http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br**, a ***SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/SVMA/2022 dia 16 de agosto de 2022 às 10:00 horas,*** no endereço na Rua do Paraíso, 387 - Térreo.

RETIRADA DO EDITAL

O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou mediante agendamento via **svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br** na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Encontram-se abertos no Gabinete os seguintes pregões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2022-SMS.G, processo **6110.2022/0004966-0**, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **MATERIAIS DE OPME TRAUMA PARA MMSS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** do tipo **menor preço.** A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9 horas** do dia **28 de julho de 2022,** pelo endereço **www.comprasnet.gov.br,** a cargo da **10ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2022-SMS.G, processo **6018.2022/0044881-5**, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **NEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL E UMIDIFICADOR,** para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras/Grupo Técnico de Compras - GTC/Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço.** A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9 horas** do dia **28 de julho de 2022,** pelo endereço **www.comprasnet.gov.br,** a cargo da **4ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DE EDITAIS

Os editais dos pregões acima poderão ser consultados e/ou obtidos nos endereços: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; www.comprasnet.gov.br, quando pregão eletrônico; ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 112/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE (ÔNIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS ADAPTADO)"

Processo: 5.875/2022

Data do Pregão: 28/07/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br

Tipo de Licitação: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - SEM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00176

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Cultura e Turismo e Subsecretaria de Assuntos da Juventude, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

Valor total para retirada do edital: R$ 100,23 (cem reais e vinte e três centavos).

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através do site www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 12 de julho de 2022

RODRIGO SANTANA - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

COMUNICADO - ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - CRS LESTE

OFERTA DE COMPRA nº 801075801002022OC00027

PROCESSO: 6018.2022/0020267-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação transportada para as Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 02 de Agosto de 2022, pelo endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br a cargo da 3ª Comissão de Licitação.

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital. O edital de pregão poderá ser consultado e/ou obtido, nos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 02/08/2022, às 10:00h / 2º Público Leilão: 03/08/2022, às 10:00h

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/000101, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Um apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do Bloco C do Residencial Vida Plena Itaquera, situado na Rua Agrimensor Sugaya, s/nº, no Distrito de Itaquera, bairro Colônia – São Paulo/SP, contendo uma área privativa de 62,64m², área comum de divisão proporcional de 57,747m², área comum de divisão não proporcional de 9,24m² (correspondente ao direito de uso de uma vaga coberta ou descoberta de uso indeterminado na garagem coletiva, perfazendo a área total de 129,627m². Imóvel objeto de matrícula 240.041 do 9º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 489.045,81 (quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) 2º leilão: R$ 244.522,90 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: REJANE MARIA MONTORSO DE OLIVEIRA, brasileira, agente de correios, nascida dia 07/10/1962, CPF: 060.002.108-41, RG: 16.351.524-4 SSP/SP e CICERO JOSÉ APRIGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, carteiro, nascido dia 15/06/1965, CPF: 408.484.004-10, RG: 39.247.353-7 SSP/SP, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ricci, nº 329, apto 52-B, bairro Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo/SP, CEP: 08253-010, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — GOVERNO FEDERAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA HEITOR PENTEADO DA CAIXA, EM SÃO PAULO, SP

A Caixa Econômica Federal torna público sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto, em obra ou a construir, localizado na Rua Heitor Penteado entre as Ruas Abegoaria e Borges de Barros - Pinheiros - São Paulo. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área de aproximadamente de 760m², com pé direito mínimo de 3,5m, preferencialmente em um único pavimento (térreo), com vão interno livre de colunas e testada desejável de 20m. Deverá possuir sanitários e área de estacionamento, conforme exigências da Prefeitura local. No caso de imóvel a construir, a construção deverá obedecer a todas as normas e legislação aplicáveis. Os interessados devem encaminhar carta de manifestação de interesse na possível locação, datada e assinada, com a indicação do imóvel, contendo: 1) Endereço completo do imóvel, área construída em m², valor pretendido de aluguel e dados para contato; 2) Registro Geral de Imóveis (RGI) em nome do proponente; 3) Fotos do imóvel; 4) Planta baixa com área (se houver). Os documentos devem ser enviados através do e-mail ceogi04@caixa.gov.br (tamanho máximo 10Mb) e os documentos originais entregues no endereço: Rua das Marrecas, nº 20 – 12º Andar – Torre 3 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-120 ou em qualquer Agência da CAIXA, destinado à CEOGI. Esclarecemos que a pesquisa de mercado ficará aberta ao recebimento das ofertas de imóveis até que se torne público o seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Melhor Técnica por lote. Objeto: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de empresa/indústria no distrito empresarial "Shigeyuki Yamaguchi". Entrega dos Envelopes de Garantia, Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 30 de Agosto de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 30 de Agosto de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de compressores odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de Julho de 2.022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 02 de Agosto de 2.022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço http://177.129.28.34:8079/comprasedital/. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de embalagens diversas para manutenção das atividades desempenhadas pelo setor de merenda escolar, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo neste Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de Julho de 2.022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 08 de Agosto de 2.022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço http://177.129.28.34:8079/comprasedital/. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

CIDADE DE SÃO PAULO — URBANISMO E LICENCIAMENTO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico - Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **23 de julho de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Parelheiros
CEU Parelheiros - Auditório
Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP

Subprefeitura Capela do Socorro
CEU Cidade Dutra - Auditório
Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos, São Paulo - SP

Subprefeitura M'Boi Mirim
CEU Casa Blanca - Auditório
Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas, São Paulo - SP

Subprefeitura Campo Limpo
CEU Campo Limpo - Auditório
Avenida Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara, São Paulo - SP

Subprefeitura Cidade Ademar
CEU Alvarenga - Auditório
Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco, São Paulo - SP

Subprefeitura Butantã
CEU Butantã - Auditório
Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda - São Paulo

Subprefeitura Santo Amaro
Teatro Leopoldo Froes
Rua Antonio Bandeira, 144 - Santo Amaro - São Paulo

Subprefeitura Pinheiros
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP
Avenida Dr. Arnaldo, 455 - Cerqueira César - São Paulo

O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site: Plano Diretor SP: https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Proc. Adm. n.º 470/2022

Objeto: – Registro de preços para serviços de **LOCAÇÃO DE PALCOS E PRATICÁVEIS,** para apoio à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/07/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do portal do município no endereço https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 27/07/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 12 de julho de 2022.

ORDENADOR DE PREGÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - Leilão nº 05/2022 - Processo Digital FF.003754/2022-73 - Parecer AJ nº 312/2022 - Encontra-se aberto, na Fundação Florestal, o Leilão nº 05/2022, objetivando a ALIENAÇÃO DE MADEIRA DOS GÊNEROS EUCALYPTUS E CORYMBIA NA FORMA DE TORAS, TORETES E LENHA (CORTADOS, SEPARADOS E EMPILHADOS CORTADOS, SEPARADOS E EMPILHADOS) NA FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE (FEENA). A sessão pública será realizada às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2022**, na Sede da Fundação Florestal, localizada na Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 12 - 1º Andar – Alto de Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05459-010. As condições de participação e o edital da concorrência encontram-se nos sites:
https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaoLogado_3_0.aspx#19/10/2016; e
https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/.
Destacamos que, conforme recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, a sessão pública ocorrerá em ambiente ventilado, mantendo-se a distância recomendada entre as pessoas presentes de, no mínimo, 1,50m, devendo também ser observa dos os procedimentos a seguir indicados: • cada empresa deverá enviar apenas um representante, preferencialmente com idade inferior a 60 anos e gozando de boa saúde; • para acesso às dependências da Secretaria, o representante da licitante terá sua temperatura corporal medida e, se estiver em estado febril, o acesso não será permitido; • será obrigatória a utilização de máscaras pelos licitantes e pelos membros da comissão de julgamento; • deverão ser evitados cumprimentos entre os presentes; • o local será previamente higienizado, com disponibilidade de álcool em gel. São Paulo, 12 de julho de 2022.

CIDADE DE SÃO PAULO — EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/SME/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2022/0016984-2 - Registro de Ata de Preços para aquisição de EXTRATO DE TOMATE destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **09h30** do dia **26/07/2022.**

O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de *pen-drive* para gravação na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site **www.comprasnet.gov.br** e **http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br,** bem como, as cópias do Edital estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL REPUBLICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA ELÉTRICA NAS VIAS PAVIMENTADAS, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E PODA DE ÁRVORES"

Tipo: Menor Preço

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

Processo Administrativo: 18.946/2020

Data e horário da licitação: 22/08/2022 às 10:00 Hs.

Lei Federal N.º 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares, Lei Federal 12.844/2013 alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e lei Federal nº 13.670/2018, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Federal Nº 101/00, Lei Federal Nº 10.028/00, Lei Federal Nº 11.079/04, Lei federal 12.305/2010, Lei Complementar 1.660/2013, Decreto Municipal nº 5.919/2015, Lei Complementar Federal Nº 123 De 14/12/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 7.983/2013, Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, Lei Complementar Municipal Nº 667/13, Lei Complementar Municipal nº 913/22, Decreto Municipal 3.855/05 e Demais Legislações Pertinentes a matéria.

Os interessados poderão obter o Caderno Integral do Edital através do site www.praiagrande.sp.gov.br a partir do dia 14/07/2022 ou consultar o presente Edital na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Mirim, Praia Grande - SP no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs. O interessado poderá de forma facultativa remeter por e-mail o Recibo de Retirada de Edital pela Internet (Anexo G) deste edital informando a Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Número do telefone e e-mail em que poderá receber eventuais informações, esclarecimentos ou elementos complementares, na forma do disposto do supracitado Anexo "G".

Praia Grande, 12 de julho de 2022

ENGª SORAIA M. MILAN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "CONDOMÍNIO JARDIM DOS TAPERÁS" – SALTO/SP" BCO leilões

ROGÉRIO BOIAJION, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 954, autorizado por OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (na qualidade de administradora da Gaïa II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 28.536.554/0001-27)), CNPJ. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo, em 1ª praça que terá início em 01/08/2022, a partir das 10:00 horas, encerrando-se em 05/08/2022 às 10:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até às 10:00 horas do dia 22/08/2022 (2ª praça). Devedores fiduciantes: KAROLYNA MANGINI FILGUEIRAS, CPF: 476.832.258-19. Descrição do Imóvel: **Matrícula nº 60.829, do Cartório de Registro de Imóveis "CRI") de Salto/SP.** Descrição completa conforme a matrícula: Apartamento 156, Torre 2, situado no décimo quinto andar – cobertura do condomínio edifício denominado CONDOMÍNIO JARDIM DOS TAPERÁS, localizado na Rua Presidente João Café Filho, 100, com as seguintes áreas: área privativa útil coberta: 70,40000 m2, área privativa útil descoberta: 8,30000 m2, área comum: 36,64098 m2; área total 115,34098; fração ideal de terreno: 0,24297%; área ideal de terreno: 53,90027 m2, com direito ao uso da vaga de estacionamento número 326, com a área total de 12,00 m2, que consiste em área comum. Contribuinte Inscrição Municipal: **01.09.0005.0070.0255. Lance Mínimo em 1º Leilão:** R$ 531.835,10 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Lance Inicial em 2º Leilão: R$ 588.072,67 (quinhentos e oitenta e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Ônus e Gravames: Não consta na consulta da matrícula obtida em 08.06.2022 pela www.registradores.onr.org.br. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com publicidade do presente Edital), já atualizadas até a data do leilão. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive condomínio e IPTU devidos até a data da alienação. Forma de pagamento: A venda será à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão pelo valor da dívida acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e débitos com a Associação dos Moradores ou condomínio e etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. **As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97.** Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: contato@bcoleiloes.com.br e comercial@bcoleiloes.com.br. Rogério Boiajion, matrícula 954.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10142401000, no qual figura como **Fiduciante TELMA BARTHOLOMEU DA SILVA,** CPF/MF nº 130.435.478-45, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 28 de julho de 2022, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 644.933,72** (Seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), **o imóvel objeto da matrícula nº 49.580 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *"Escritório nº 1.107, localizado no 11º andar do sub-bloco Horsa I do Bloco Comercial do Conjunto Nacional, com entrada pela galeria "E" sob nº 100 da Rua Padre João Manoel, na cidade de São Paulo, no 34º Subdistrito(Cerqueira Cesar), constituído de um salão e respectivas instalações sanitárias, também designado pelo nº 7 do 11º andar, possuindo a área total de 40,1476m², sendo 29,3100m² de área própria e exclusiva, 10,8376m² de participação nas áreas comuns do condomínio, compreendidos 9,1494m² no próprio sub-bloco e 1,6882m² nas demais partes comuns do "Conjunto Nacional", cabendo-lhe no terreno uma fração ideal representada por décimos milésimos que corresponde a 3,2305. O conjunto Nacional acha-se construído em terreno com a área de 14.562,00m²".* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 09 de agosto de 2022, às 15h30min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 322.466,86** (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (Hp_1798-02).

AVISOS DE LICITAÇÕES

PG SABESP MSD 01709/22-Forn. de Painéis Elétricos, Edital completo disponível para "download" a partir de 14/07/22, no Site.www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Envio das propostas a partir da 00h00 de 03/08/22, até às 09:30 h de 04/08/22, no site acima, Abertura das Propostas 04/08/22, às 09:31hs, UN Sul-SP-13/07/22.

PG SABESP CSS 01555/22-Prestação de serviços de gerenciamento de atendimento presencial nas agências de atendimento da SABESP. Edital disponível para "download" a partir de 13/07/2022 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984/6812. Envio das Propostas a partir da 00h00 de 27/07/2022 até as 09h00 de 28/07/2022 - www.sabesp.com.br/licitacoes. Às 09h00 será dado início a Sessão Pública. SP 13/07/2022 - (CM) A Diretoria.

NOVA DATA DE ABERTURA

LI SABESP RGA 02205/22-Aquisição de conexões de pvc para esgoto (crescimento vegetativo) para a divisional de Franca. Edital completo disponível para download desde 29/06/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00h00 (zero hora) do dia 15/07/22 até às 09hs00 do dia 18/07/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso, às 09hs01 do dia 18/07/22 será iniciada a sessão. Franca, 13/07/22UNPGrande.

sabesp

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura do Campo Limpo a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNICIPES
André Martins H.
André Nahas Covri
Luana Zaira B. Correa
Iorrana Candido da Silva
Ricardo de Oliveira Chaves
Wellyene G. Braw
Washington Vilvel Cabral
José Erinaldo Amorim Silva
Filda Silva das Virgens
Padre André Dimas
Americo M. Cerqueira
Wagner de C. Barbosa
Adélio Villalba Martins
Renato Sena
AUTORIDADES
José Moreirão
Devair Paula
Denise A. I. Mazzeo
Alexandre Aleu
Wilson A.
Luiz Carlos S. Pepe
SERVIDORES
Hurgo Martins da Silva
Cerise Goldmon Batista
Antrank Comrian Junior
Fernanda Simon Cardoso
Carolina Krobath Luz Per
ilegível